



LEI Nº 77

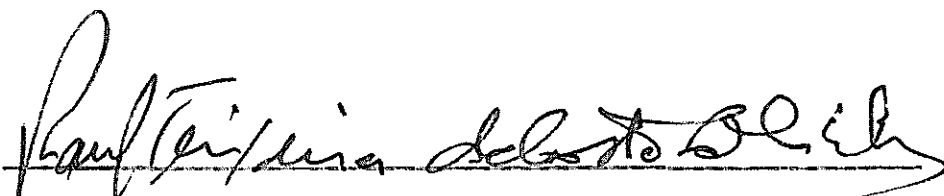
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Luzia autorizada a doar a paróquia desta Cidade, a quantia de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para completar o pagamento do auto-falante adquirido para a mesma.

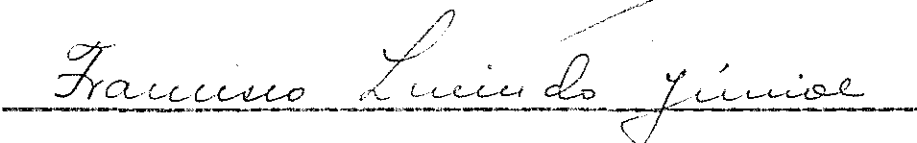
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 20 de Fevereiro de 1952.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)